

Circular 0600/2025

São Paulo, 10 de julho de 2025.

**PROVEDOR/PRESIDENTE/
ADMINISTRADOR**

**PORTARIAS GM-MS nºs 7.498, 7.499, 7.500 e 7.505, de 08/07/2025
RECURSOS REFERENTES AO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO
DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE**

Prezado(a) Senhor(a),

O DOU nº 127, de 09/07/2025, traz publicadas as Portarias GM-MS nºs 7.498, 7.499, 7.500 e 7.505, de 08/07/2025 que autorizam os Estados, Municípios ou Distrito Federal a receberem recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Os recursos financeiros tratadas nestas Portarias, referem-se à aplicação das emendas parlamentares para o incremento temporário ao custeio MAC.

Segue a íntegra das Portarias para conhecimento e leitura detalhada.

Atenciosamente,

Edson Rogatti
Diretor-Presidente

/lo



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/07/2025 | Edição: 127 | Seção: 1 | Página: 87

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 7.498, DE 8 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portal fnis.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	COD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR (R\$)
SP	BRAGANÇA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRAGANÇA PAULISTA	36000666845202500	400.000,00	39280001	400.000,00	1030251182E900035	2688433	400.000,00
SP	CANDIDO MOTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CANDIDO MOTA	36000672048202500	200.000,00	41190008	200.000,00	1030251182E900035	6341217	200.000,00
SP	CARAGUATATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARAGUATATUBA	36000667482202500	400.000,00	38990017	400.000,00	1030251182E900035	2082926	400.000,00
SP	LORENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LORENA	36000673116202500	500.000,00	44440002	500.000,00	1030251182E900035	2087111	500.000,00
SP	MONTE MOR	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE MONTE MOR	36000671972202500	200.000,00	37300005	200.000,00	1030251182E900035	6349161	200.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000672044202500	200.000,00	43460001	200.000,00	1030251182E900035	2077655	200.000,00
SP	TABATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TABATINGA	36000665109202500	300.000,00	44510022	300.000,00	1030251182E900035	2079399	300.000,00
SP	TAPIRATIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAPIRATIBA	36000664931202500	200.000,00	23560003	200.000,00	1030251182E900035	2749211	200.000,00
TOTAL			08 PROPOSTAS	2.400.000,00					

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/07/2025 | Edição: 127 | Seção: 1 | Página: 88

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 7.499, DE 8 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portal fnis.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	COD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR (R\$)
SP	COSMOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000660178202500	300.000,00	28130010	300.000,00	1030251182E900035	9639659	300.000,00
TOTAL			01 PROPOSTA	300.000,00					

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/07/2025 | Edição: 127 | Seção: 1 | Página: 88

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 7.500, DE 8 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	COD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR (R\$)
SP	ARARAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000670615202500	800.000,00	37300005	800.000,00	1030251182E900035	2081253	800.000,00
SP	BOITUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOITUVA	36000656201202500	375.975,00	23560003	375.975,00	1030251182E900035	6356931	375.975,00
SP	BRAGANCA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRAGANCA PAULISTA	36000668824202500	250.000,00	40940001	250.000,00	1030251182E900035	2688433	250.000,00
SP	BRAGANCA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRAGANCA PAULISTA	36000668859202500	250.000,00	39380001	250.000,00	1030251182E900035	2688433	250.000,00
SP	BRAGANCA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRAGANCA PAULISTA	36000668866202500	250.000,00	44680003	250.000,00	1030251182E900035	2688433	250.000,00
SP	CAMPOS DO JORDAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS DO JORDAO	36000664490202500	100.000,00	25320001	100.000,00	1030251182E900035	6583954	100.000,00
SP	CANANEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANANEIA	36000662250202500	300.000,00	41190008	300.000,00	1030251182E900035	6766099	300.000,00
SP	CERQUEIRA CESAR	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE CERQUEIRA CESAR	36000670746202500	118.792,00	44020016	118.792,00	1030251182E900035	2090333	118.792,00
SP	COSMOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000661952202500	250.000,00	43060001	250.000,00	1030251182E900035	9639659	250.000,00
SP	COSMOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000667257202500	500.000,00	44150006	500.000,00	1030251182E900035	9639659	500.000,00
SP	DRACENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000673291202500	200.000,00	40940001	200.000,00	1030251182E900035	6637337	200.000,00
SP	ESTRELA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESTRELA D'OESTE	36000667874202500	300.000,00	44230001	300.000,00	1030251182E900035	2080966	300.000,00
SP	FERNANDOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE FERNANDOPOLIS	36000669134202500	450.000,00	39280001	450.000,00	1030251182E900035	5670578	450.000,00
SP	GARÇA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GARÇA	36000668429202500	700.000,00	25170002	700.000,00	1030251182E900035	9680500	700.000,00
SP	GUARATINGUETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARATINGUETA	36000669808202500	300.000,00	25170002	300.000,00	1030251182E900035	2036614	300.000,00
SP	GUARATINGUETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARATINGUETA	36000669897202500	600.000,00	39280004	600.000,00	1030251182E900001	2081512	600.000,00
SP	GUARUJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARUJA	36000673052202500	137.993,00	41710007	137.993,00	1030251182E900035	2062313	137.993,00
SP	ITAPETININGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000654562202500	150.000,00	25320001	150.000,00	1030251182E900035	3139050	150.000,00
SP	ARANJAL PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARANJAL PAULISTA	36000673586202500	300.000,00	41610001	300.000,00	1030251182E900035	6357830	300.000,00
SP	ARANJAL PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARANJAL PAULISTA	36000673642202500	200.000,00	41610001	200.000,00	1030251182E900035	6357830	200.000,00
SP	ARANJAL PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARANJAL PAULISTA	36000673780202500	100.000,00	30640003	100.000,00	1030251182E900035	6357830	100.000,00
SP	LEME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEME/SP	36000668931202500	2.000.000,00	45120001	2.000.000,00	1030251182E900035	5367883	2.000.000,00
SP	LEME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEME/SP	36000672840202500	300.000,00	40940001	300.000,00	1030251182E900035	5367883	300.000,00
SP	LIMEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000674419202500	4.000.000,00	44230001	4.000.000,00	1030251182E900035	2087103	4.000.000,00
SP	LIMEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000676413202500	350.000,00	41550002	350.000,00	1030251182E900035	2081458	350.000,00
SP	MARILIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARILIA	36000675580202500	500.000,00	31340012	500.000,00	1030251182E900035	2083116	500.000,00
SP	ORLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORLANDIA	36000655068202500	200.000,00	28120001	200.000,00	1030251182E903752	2745798	200.000,00
SP	PANORAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000667426202500	250.000,00	44680003	250.000,00	1030251182E900035	6637140	250.000,00
SP	PEDERNEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDERNEIRAS	36000674755202500	500.000,00	31350016	500.000,00	1030251182E900035	2791749	500.000,00
SP	PIRACICABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000668010202500	1.000.000,00	41550002	1.000.000,00	1030251182E900035	2057476	1.000.000,00
SP	PRESIDENTE VENCESLAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000670570202500	200.000,00	31340012	200.000,00	1030251182E900035	2078139	200.000,00
SP	RIBEIRAO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO PRETO	36000673020202500	200.000,00	44710015	200.000,00	1030251182E900035	2080400	200.000,00
SP	RIBEIRAO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO PRETO	36000676258202500	200.000,00	40940001	200.000,00	1030251182E900035	2080400	200.000,00
SP	SALTO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000660467202500	100.000,00	30640003	100.000,00	1030251182E900035	2786486	100.000,00
SP	SANTA ROSA DE VITERBO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000668555202500	200.000,00	39280001	200.000,00	1030251182E900035	2746298	200.000,00
SP	SAO BERNARDO DO CAMPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000654636202500	300.000,00	19970003	300.000,00	1030251182E900035	3223728	300.000,00
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DOS CAMPOS	36000674661202500	100.000,00	37300005	100.000,00	1030251182E900035	9601	100.000,00
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DOS CAMPOS	36000674689202500	500.000,00	38990017	500.000,00	1030251182E900035	9601	500.000,00
SP	SAO LUIS DO PARAITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LUIZ DO PARAITINGA	36000664016202500	500.000,00	41550002	500.000,00	1030251182E900035	6564526	500.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000668215202500	700.000,00	38990017	700.000,00	1030251182E900035	2078015	700.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000669347202500	350.000,00	40940001	350.000,00	1030251182E900035	2078813	350.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000669587202500	300.000,00	41190008	300.000,00	1030251182E900035	2078813	300.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000669778202500	200.000,00	90320013	200.000,00	1030251182E900035	2078813	200.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000672318202500	200.000,00	30640003	200.000,00	1030251182E900035	52124	200.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000672517202500	200.000,00	43890014	200.000,00	1030251182E900035	2090236	200.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000672544202500	200.000,00	42000001	200.000,00	1030251182E900035	7066376	200.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000674092202500	100.000,00	37460001	100.000,00	1030251182E900035	2093324	100.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000674111202500	100.000,00	39380001	100.000,00	1030251182E900035	2093324	100.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000674878202500	300.000,00	15680012	300.000,00	1030251182E900035	2071568	300.000,00

SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000674887202500	200.000,00	41190008	200.000,00	1030251182E900035	2085143	200.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000674892202500	300.000,00	42580002	300.000,00	1030251182E900035	2085143	300.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000674918202500	200.000,00	41190008	200.000,00	1030251182E900035	2082276	200.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000674922202500	200.000,00	44050001	200.000,00	1030251182E900035	2082276	200.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000674930202500	200.000,00	15680012	200.000,00	1030251182E900035	2082276	200.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000674952202500	300.000,00	31340012	300.000,00	1030251182E900035	2077396	300.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000674958202500	200.000,00	41190008	200.000,00	1030251182E900035	2077396	200.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000674974202500	300.000,00	41190008	300.000,00	1030251182E900035	2071568	300.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000674981202500	200.000,00	15680012	200.000,00	1030251182E900035	2077396	200.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000674990202500	300.000,00	15810004	300.000,00	1030251182E900035	2077396	300.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000674997202500	100.000,00	39380001	100.000,00	1030251182E900035	2071568	100.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000675013202500	300.000,00	44230001	300.000,00	1030251182E900035	2071568	300.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000675016202500	300.000,00	42580002	300.000,00	1030251182E900035	2071568	300.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000675116202500	200.000,00	42580002	200.000,00	1030251182E900035	2078015	200.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000675123202500	200.000,00	31600015	200.000,00	1030251182E900035	2078015	200.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000675190202500	200.000,00	15680012	200.000,00	1030251182E900035	2705982	200.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000675193202500	200.000,00	30640003	200.000,00	1030251182E900035	52124	200.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000675301202500	200.000,00	41550002	200.000,00	1030251182E900035	52124	200.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000675308202500	200.000,00	44050001	200.000,00	1030251182E900035	2078775	200.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000675335202500	200.000,00	38990017	200.000,00	1030251182E900035	2080095	200.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000675339202500	200.000,00	41190008	200.000,00	1030251182E900035	2080095	200.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000675464202500	200.000,00	40940001	200.000,00	1030251182E900035	2080222	200.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000675465202500	500.000,00	44510022	500.000,00	1030251182E900035	2080222	500.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000675829202500	200.000,00	44150006	200.000,00	1030251182E900035	2078775	200.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000675834202500	500.000,00	44710015	500.000,00	1030251182E900035	2078775	500.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000675843202500	150.000,00	41190008	150.000,00	1030251182E900035	2078775	150.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000675984202500	350.000,00	41550002	350.000,00	1030251182E900035	2705982	350.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000675992202500	200.000,00	28120003	200.000,00	1030251182E900035	2705982	200.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000675993202500	200.000,00	90320013	200.000,00	1030251182E900035	2705982	200.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000675995202500	400.000,00	40360001	400.000,00	1030251182E900035	2705982	400.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000676013202500	200.000,00	39050008	200.000,00	1030251182E900035	2081377	200.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000676014202500	500.000,00	40350001	500.000,00	1030251182E900035	2081377	500.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000676026202500	500.000,00	30880017	500.000,00	1030251182E900035	2081377	500.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000676071202500	500.000,00	31600015	500.000,00	1030251182E900035	2083086	500.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000676097202500	400.000,00	30880017	400.000,00	1030251182E900035	2083086	400.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000676106202500	200.000,00	44230001	200.000,00	1030251182E900035	2083086	200.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000676109202500	150.000,00	37460001	150.000,00	1030251182E900035	2083086	150.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000676119202500	100.000,00	44020016	100.000,00	1030251182E900035	2083086	100.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000676127202500	100.000,00	28120012	100.000,00	1030251182E900035	2083086	100.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000676259202500	400.000,00	31600015	400.000,00	1030251182E900035	2080125	400.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000676275202500	200.000,00	42290006	200.000,00	1030251182E900035	2080125	200.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000676276202500	400.000,00	42920001	400.000,00	1030251182E900035	2080125	400.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000676278202500	200.000,00	44230001	200.000,00	1030251182E900035	2080125	200.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000676283202500	200.000,00	37460001	200.000,00	1030251182E900035	2093502	200.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000676285202500	150.000,00	40350001	150.000,00	1030251182E900035	2090961	150.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000676299202500	1.950.000,00	43500002	1.950.000,00	1030251182E900035	52124	1.950.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000676462202500	101.000,00	37300005	101.000,00	1030251182E900035	52124	101.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000676515202500	400.000,00	15680012	400.000,00	1030251182E900035	2688689	400.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000663323202500	300.000,00	42740002	300.000,00	1030251182E900001	2089785	300.000,00
SP	SOROCABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOROCABA	36000672963202500	600.000,00	42920001	600.000,00	1030251182E900035	2690799	600.000,00
SP	SOROCABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOROCABA	36000673073202500	600.000,00	42920001	600.000,00	1030251182E900035	2708779	600.000,00
SP	SUD MENNUCCI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000672561202500	200.000,00	28130010	200.000,00	1030251182E900035	2081245	200.000,00
SP	SUD MENNUCCI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000673271202500	200.000,00	41190008	200.000,00	1030251182E900035	2081245	200.000,00
SP	TAQUARITUBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000670624202500	500.000,00	37770005	500.000,00	1030251182E900035	6687555	500.000,00
SP	UBATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBATUBA	36000664876202500	300.000,00	90320013	300.000,00	1030251182E900035	7235909	300.000,00
TOTAL			104 PROPOSTAS	37.433.760,00					

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR (R\$)
SP	ANDRADINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000648102202500	200.000,00	30640003	200.000,00	1030251182E900035	6550800	200.000,00
SP	BERTIOGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BERTIOGA	36000672131202500	300.000,00	43060001	300.000,00	1030251182E900035	6583555	300.000,00
SP	BRAGANCA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRAGANCA PAULISTA	36000668920202500	200.000,00	43490002	200.000,00	1030251182E900035	2688433	200.000,00
SP	BRAGANCA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRAGANCA PAULISTA	36000668924202500	200.000,00	25320001	200.000,00	1030251182E900035	2688433	200.000,00
SP	BRAGANCA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRAGANCA PAULISTA	36000668944202500	200.000,00	40350001	200.000,00	1030251182E900035	2688433	200.000,00
SP	GUARULHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARULHOS	36000671847202500	300.000,00	30880017	300.000,00	1030251182E900035	2040069	300.000,00
SP	ITAQUAQUECETUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAQUAQUECETUBA	36000667447202500	500.000,00	41710007	500.000,00	1030251182E900035	6390951	500.000,00
SP	JAGUARIUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARIUNA	36000668166202500	400.000,00	15270001	400.000,00	1030251182E900035	6342124	400.000,00
SP	MARILIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARILIA	36000668940202500	200.000,00	19970003	200.000,00	1030251182E900035	6469906	200.000,00
SP	PIRACICABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000667700202500	200.000,00	19970003	200.000,00	1030251182E900035	2087057	200.000,00
SP	PIRACICABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000667755202500	200.000,00	41550002	200.000,00	1030251182E900035	2087057	200.000,00
SP	PIRACICABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000667780202500	200.000,00	42920001	200.000,00	1030251182E900035	2087057	200.000,00
SP	PIRACICABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000667806202500	200.000,00	15680011	200.000,00	1030251182E900035	2087057	200.000,00
SP	POA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE POA	36000674098202500	1.000.000,00	44290002	1.000.000,00	1030251182E900035	6394493	1.000.000,00
SP	RIBEIRAO BONITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO BONITO	36000656743202500	200.000,00	44290002	200.000,00	1030251182E900035	6564372	200.000,00
SP	RIBEIRAO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO BRANCO	36000647630202500	300.000,00	37770005	300.000,00	1030251182E900035	6448682	300.000,00
SP	RIBEIRAO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO PRETO	36000672947202500	900.000,00	42650007	900.000,00	1030251182E900035	2080400	900.000,00
SP	SANTA ISABEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000668003202500	400.000,00	44710015	400.000,00	1030251182E900035	2083140	400.000,00
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DOS CAMPOS	36000674709202500	250.000,00	43490002	250.000,00	1030251182E900035	2085569	250.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000668128202500	400.000,00	15680012	400.000,00	1030251182E900035	52124	400.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000669214202500	200.000,00	41190008	200.000,00	1030251182E900035	2079895	200.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000672489202500	300.000,00	42790017	300.000,00	1030251182E900035	2090236	300.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000672526202500	300.000,00	44230001	300.000,00	1030251182E900035	2090236	300.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000675282202500	250.000,00	19970003	250.000,00	1030251182E900035	52124	250.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000675297202500	250.000,00	19970003	250.000,00	1030251182E900035	52124	250.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000675980202500	250.000,00	15810012	250.000,00	1030251182E900035	2705982	250.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000676016202500	250.000,00	40940001	250.000,00	1030251182E900035	2081377	250.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000676260202500	300.000,00	36110001	300.000,00	1030251182E900001	2080125	300.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000676272202500	300.000,00	38990017	300.000,00	1030251182E900035	2080125	300.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000676293202500	1.950.000,00	43500002	1.950.000,00	1030251182E900035	52124	1.950.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000676518202500	2.000.000,00	36110001	2.000.000,00	1030251182E900001	2688689	2.000.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000676520202500	1.000.000,00	44710015	1.000.000,00	1030251182E900035	2688689	1.000.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000676526202500	1.000.000,00	40940001	1.000.000,00	1030251182E900035	2688689	1.000.000,00
SP	TABATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TABATINGA	36000665095202500	100.000,00	40350001	100.000,00	1030251182E900035	2079399	100.000,00
SP	TIMBURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TIMBURI	36000671129202500	200.000,00	25320001	200.000,00	1030251182E900035	6602975	200.000,00
TOTAL			35 PROPOSTAS	15.400.000,00					